Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 018/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.	1
PORTARIA N˚048/2025- GAB	2

DECRETO Nº 018/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Acrescenta o art. 2º-A ao Decreto nº 28, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da Rede Municipal de Ensino do Município de Turiaçu, e dá outras providências.

JOÃO EDÉSIO CAVALCANTI, Prefeito do Município de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que trata da gestão democrática do ensino público, inclusive mediante a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o modelo de gestão escolar com as especificidades das unidades educacionais de pequeno porte, especialmente aquelas com número reduzido de matrículas;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, os quais orientam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as unidades escolares com número reduzido de matrículas possuem estrutura organizacional simplificada, o que torna desproporcional a exigência de processo seletivo formal para provimento da função de direção;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), os quais impõem à Administração Pública a adoção de mecanismos compatíveis com a realidade e a complexidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a permanência de professor responsável em unidades escolares de pequeno porte já é prática consolidada em diversos entes federativos, inclusive como forma de assegurar continuidade pedagógica e evitar a ociosidade de estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a designação de professor responsável para escolas com até 30 alunos regularmente matriculados assegura racionalidade administrativa, sem prejuízo da qualidade da gestão escolar, mantendo-se o

Página 1 de 4
Carimbo de Tempo : 31/07/2025 17:36:28

controle pedagógico e a observância das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A ao Decreto nº 28, de 02 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que apresentarem até 30 (trinta) alunos regularmente matriculados, conforme dados oficiais do Censo Escolar do ano do pleito, não participarão do Processo de Seleção Simplificado de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Nessas unidades, a função de gestão escolar será exercida por professor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios de qualificação técnica e experiência funcional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, 31 de julho de 2025.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 048/2025- GAB

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Banco de Gestores Escolares para o triênio 2025/2027, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Turiaçu/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 28, de 02 de setembro de 2022**, que estabelece normas para o provimento de cargos em comissão de Gestor Escolar Geral e Adjunto mediante critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, transparência e legalidade do Processo Seletivo Simplificado para seleção de diretores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento – CGOAA**, responsável pela organização, acompanhamento e julgamento do Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Gestores Escolares, no triênio 2025/2027.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação**: **Bernadeth da Conceição Salgado** – CPF: 700.788.902-68;

Página 2 de 4
Carimbo de Tempo : 31/07/2025 17:36:28

II – **Servidor da área de Recursos Humanos**: **Eline Rabelo Ribeiro** – CPF: 655.484.003-63;

III – **Procuradora Jurídica do Município**: **Stella Tavares Carvalhal**;

IV – **Especialista na área de Gestão Escolar indicado pelo Executivo (Presidente da Comissão)**: **Salatiel Azevedo Chaves** – CPF: 034.821.313-17;

V – **Representante dos profissionais do magistério indicado pelo Sindicato dos Professores Municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Turiaçu – SINPROTUR**: **Sameni de Oliveira de Souza** – CPF: 460.739.493-91;

VI – **Representante dos pais de alunos, indicada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)**: **Marielma Araújo Carvalho** – CPF: 871.424.733-04.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida por **Salatiel Azevedo Chaves**, especialista em Gestão Escolar, conforme determina o §1º do art. 3º do Decreto nº 28/2022.

Art. 4º É vedada a participação, nesta Comissão, de qualquer servidor que venha a concorrer no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do §2º do art. 3º do Decreto nº 28/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu/MA, em 31 de julho de 2025.

JOÃO EDÉSIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal de Turiaçu

Página 3 de 4
Carimbo de Tempo : 31/07/2025 17:36:28

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 4

Carimbo de Tempo : 31/07/2025 17:36:28

Carimbo de Tempo : 31/07/2025 17:36:28